



REGULAMENTO GERAL | 2024

DOS PRINCÍPIOS GERAIS

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art.1 O 2º Festival de Dragon Boat para Mulheres Sobreviventes do Câncer de Mama no Distrito Federal é fruto do trabalho dessas remadoras para unir e convergir os ideais de bem-estar e bem-viver com qualidade através da canoagem coletiva no estilo *dragon boat*, na adoção de hábitos de vida saudáveis e vivências superadas após o tratamento oncológico.

Parágrafo único: O evento acontecerá nos dias 24 a 27 de outubro de 2024, no Lago Paranoá, nas proximidades do Clube Ascade, em Brasília, Distrito Federal. As equipes de remadoras inscritas no 2º Festival de Dragon Boat de Mulheres Sobreviventes do Câncer de Mama no DF poderão participar ativamente das vivências e experiências de busca por qualidade de vida na superação ao câncer de mama. As provas náuticas de participação e inclusão serão EXCLUSIVAMENTE para as equipes das mulheres sobreviventes do câncer de mama, e serão configuradas em etapas de classificação, semifinais e finais

CAPÍTULO II DA JUSTIFICATIVA

Art.2 A canoagem coletiva através do *dragon boat*, pelas mulheres remadoras sobreviventes do câncer de mama é uma modalidade de reabilitação pós-diagnóstica e tratamento oncológico. Por tal motivo, diante de tantos desafios que envolvem o tratamento oncológico das mamas, e reconhecendo que existem estudos científicos para a melhora da condição física e emocional dessas mulheres ao redor do mundo, a proposta é apresentar um evento de grande magnitude preventiva e de reabilitação esportiva diante do combate ao câncer de mama.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS



Art. 3 O evento 2º Festival de Dragon Boat para Mulheres Sobreviventes do Câncer de Mama no DF tem por objetivo principal incentivar, desenvolver e democratizar a inclusão das mulheres sobreviventes do câncer de mama na adoção de hábitos saudáveis e na prática de canoagem coletiva no estilo *dragon boat*. Além de objetivos específicos como:

- a) Oferecer condições favoráveis e seguras à prática da canoagem coletiva na modalidade de dragon boat pelas mulheres sobreviventes do câncer de mama.
- b) Contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras, no intuito de melhorar o bem-estar e desempenho físico, emocional e social, através da canoagem coletiva na modalidade dragon boat das mulheres sobreviventes do câncer de mama.
- c) Desenvolver ações produtivas para a qualidade de vida (auto-estima, convívio, integração social e saúde) das mulheres sobreviventes do câncer de mama.
- d) Realizar competição esportiva participativa entre as equipes de mulheres sobreviventes do câncer de mama, como forma de incentivo e vivência em ambiente de competição esportiva.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art.4 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE em plataforma eletrônica (Hotmart), com investimento em taxa administrativa. Poderão ser feitas por equipes completas de 22 remadoras BCS (Breast Cancer Survivor) com tamborista e timoneira (EQUIPE COMPLETA 22 BCS); ou com 20 remadoras BCS (EQUIPE COMPLETA 20 BCS); ou como remadora individual para equipes menores do que 20 BCS (INDIVIDUAL REMADORA ROSA). Para a equipe técnica, apenas (INDIVIDUAL EQUIPE TÉCNICA). O ACOMPANHANTE não investirá na taxa administrativa, mas precisa se inscrever previamente ao evento, para a gestão do Comitê Executivo. Todos os inscritos também precisam preencher um formulário eletrônico para aquisição dos dados relevantes ao festival (tamanho da camiseta, etc).

* BCS - em inglês, Breast Cancer Survivor, na tradução para o português é sobrevivente do câncer de mama.

Parágrafo 1º: As inscrições do tipo **REMADORA** estão relacionadas às mulheres sobreviventes do câncer de mama, que praticam a canoagem coletiva e participantes/inscritas em grupos de remadoras rosa nacional ou internacional, acima de 18 anos, gozando de bom estado de saúde e apta a realizar os exercícios propostos nas provas participativas náuticas (regatas).

Parágrafo 2º: A remadora assume toda a responsabilidade pela sua participação na prova, devendo estar treinada e gozando de boa saúde. A remadora inscrita assume



toda e qualquer responsabilidade, por si e por seus herdeiros, justificada na assinatura do Termo de Responsabilidade e Termo de Uso de Imagem e Voz; excluindo os organizadores, patrocinadores e/ou apoiadores da prova, de quaisquer responsabilidades que possam existir no evento referido.

Art.5 Por se tratar de um evento para sobreviventes do câncer de mama é exigido o atestado do (a) médico (a) confirmando o diagnóstico de câncer de mama e o (b) atestado cardiológico e de saúde para prática de atividade física, sob modalidade de canoagem coletiva no estilo dragon boat (ambos com carimbo e assinatura do profissional médico). É importante salientar que, apenas o atestado de saúde para a prática de atividade física deverá ter validade de 6 meses. No caso do atestado do médico confirmando o diagnóstico, poderá ser na data de identificação do diagnóstico de câncer de mama.

Parágrafo único: O atestado médico confirmando o diagnóstico, e atestado cardiológico e de saúde para a prática de atividade física, ambos assinados e carimbados pelos médicos responsáveis, que trata esse artigo, deverão ser apresentados no dia e hora do credenciamento no evento. A não apresentação de tais documentos implicará a não participação no evento como remadora.

Art.6 As atletas remadoras inscritas deverão apresentar um documento com foto para sua identificação, podendo ser registro geral, passaporte, carteira profissional e carteira de motorista.

Parágrafo único: Deverão ser apresentados no credenciamento geral do evento os seguintes documentos:

- a) Atestado Médico confirmando o diagnóstico do câncer de mama;
- b)Atestado Cardiológico e de Saúde para a prática de atividade física modalidade canoagem estilo dragon boat;
- c)Termo de Responsabilidade;
- d) Termo de Uso da Imagem e Voz

Inciso I – a não apresentação ou recusa de qualquer documento citado no parágrafo único do Artigo 6 implicará no impedimento da participação no evento na categoria remadora.

Art.7 As provas náuticas participativas (regatas) do festival serão abertas às mulheres que fazem parte de equipes de remadoras rosas, sobreviventes do câncer de mama, de qualquer Associação e/ou Federação, nacional ou internacional.

Parágrafo 1º: As mulheres sobreviventes do câncer de mama remadoras que não fazem parte de equipes de remadoras rosas não poderão participar do evento na categoria de remadoras.

Art.8 As inscrições são realizadas em plataforma digital (Hotmart), de acordo com orientações constantes no guia informativo, anexo a esse regulamento, com início no dia 05/02/2024 a 10/04/2024 às 23h55min. O processamento de compra do ingresso do evento é realizado através do Termo de Privacidade da própria plataforma, assegurando os dados de compra e venda digital. Configurados na tabela a seguir:



Parágrafo 1º: As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE em plataforma eletrônica (Hotmart), com investimento em taxa administrativa. Poderão ser feitas por equipes completas de 22 remadoras BCS (*Breast Cancer Survivor*) com tamborista e timoneira (EQUIPE COMPLETA 22 BCS); ou com 20 remadoras BCS (EQUIPE COMPLETA 20 BCS); ou como remadora individual para equipes menores do que 20 BCS (INDIVIDUAL REMADORA ROSA). Para a equipe técnica, apenas (INDIVIDUAL EQUIPE TÉCNICA). O ACOMPANHANTE não investirá na taxa administrativa, mas precisa se inscrever previamente ao evento, para a gestão do Comitê Executivo. Todos os inscritos também precisam preencher um formulário eletrônico para aquisição dos dados relevantes ao festival (tamanho da camiseta, etc).

^{*} BCS - em inglês, Breast Cancer Survivor, na tradução para o português é sobrevivente do câncer de mama.

INSCRIÇÕES (clique nos links abaixo)	DATA	TAXA ADMINISTRATIVA
EQUIPE COMPLETA 22 BCS (TAMBORISTA E TIMONEIRA)	05/02/2024 a 10/04/2024	R\$2.235,20 (R\$101,60 por pessoa)
EQUIPE COMPLETA 20 BCS	05/02/2024 a 10/04/2024	R\$2.286,00 (R\$114,30 por pessoa)
INDIVIDUAL REMADORA ROSA	05/03/2024 a 10/04/2024	R\$127,00
INDIVIDUAL EQUIPE TÉCNICA	05/03/2024 a 10/04/2024	R\$127,00
ACOMPANHANTE	05/02/2024 a 10/04/2024	GRATUITO

Parágrafo 3º: As inscrições serão realizadas através do preenchimento de um formulário eletrônico que será encaminhado às equipes de remadoras rosa e comprovante de pagamento da taxa de inscrição administrativa. Verifique em sua caixa de entrada e no *Spam* do e-mail cadastrado. Os dados apresentados na plataforma são EXCLUSIVOS para o evento e serão assegurados pela **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**. Todas as informações do evento, serão enviadas pelo e-mail, será nosso meio de comunicação eficaz. Além de informativos em nossas mídias sociais.

Parágrafo 3º: O ingresso para as mulheres remadoras sobreviventes do câncer de mama, e é identificado como REMADORA ROSA, através do link, Formulário de Inscrição | Remadora Rosa; além do pagamento da taxa administrativa através da plataforma eletrônica e que fornece o acesso às seguintes condições:

- a) A remadora rosa participará do presente festival se estiver inscrita em uma equipe de remadoras rosa do Brasil ou outro país.
- b) A idade das remadoras rosa é acima de 18 anos.
- c) É obrigatório à remadora rosa, a apresentação do documento de identificação com foto (registro geral, passaporte, carteira profissional, carteira de motorista) e dois atestados médicos, a saber: o atestado médico comprovando o diagnóstico de câncer de mama (oncologista;



- não serão aceitos cópias de exames) e o atestado médico de aptidão física liberando para a prática de exercício físico (cardiologista).
- d) O preenchimento do formulário eletrônico é OBRIGATÓRIO à inscrição de REMADORA ROSA no evento 2º Festival de Dragon Boat para Mulheres Sobreviventes do Câncer de Mama no DF (informações sobre tamanho da camiseta, tipo sanguíneo, etc).
- e) A inscrição através do formulário eletrônico (link para inscrição da REMADORA ROSA) inicia em 05/02/2024 e finaliza em 10/04/2024, às 23:59h.
- f) O número de inscritas serão no total de 349 mulheres sobreviventes do câncer de mama. Assim que alcançar o número máximo de beneficiadas com todos os documentos solicitados, serão suspensas as inscrições.
- g) As demais informações das remadoras rosa de cada equipe deverá ser enviado pela CAPITÃ, MANAGER OU RESPONSÁVEL da equipe. E a capitã/manager/responsável da equipe das remadoras receberá as orientações necessárias. A comunicação será por e-mail.
- h) O Comitê Executivo reforça que o preenchimento dos dados do formulário eletrônico e o envio (upload) dos atestados médicos são obrigatórios para formalizar a inscrição no evento, direcionadas pelas informações contidas no Regulamento Geral.
- i) O envio dos atestados são feitos no mesmo formulário eletrônico, ao final do preenchimento, é possível fazer o *upload* das cópias de documento com foto de registro civil (registro geral, passaporte, carteira de motorista, etc), dos atestados médicos solicitados, a saber: o atestado médico comprovando o diagnóstico de câncer de mama (não serão aceitos cópias de exames) e o atestado médico de aptidão física liberando para a prática de exercício físico (cardiologista).
- j) Os atestados originais TAMBÉM deverão ser apresentados no dia do Credenciamento no evento pela representante da equipe de remadora rosa, dia 24/10/2024. Por isso, tragam seus atestados e documentos com foto para o nosso festival.
- k) A inscrição REMADORA ROSA participará das atividades do festival (atividades socioeducativas e culturais) e das atividades náuticas de provas participativas com o dragon boat.
- A inscrição REMADORA ROSA receberá um kit do festival com camiseta e brinde, a serem retirados pela CAPITÃ, MANAGER OU RESPONSÁVEL pela equipe.

Parágrafo 4º: O ingresso para as pessoas que querem participar das atividades educativas e socioculturais do evento, e é identificado como **EQUIPE TÉCNICA**, através do link, **Formulário de Inscrição | Equipe Técnica** e que fornece o acesso às seguintes condições:

 a) É a pessoa maior de 18 anos, da equipe técnica (profissional da área da saúde, timoneiro, tamborista, voluntário, etc) que acompanhará a remadora rosa no evento.



- b) O número de pessoas inscritas como individual da equipe técnica para o evento será de 100 pessoas (poderá haver alteração).
- c) É obrigatório a apresentação de documento de identificação com foto (registro geral, passaporte, carteira profissional, carteira de motorista).
- d) As demais informações serão enviadas através do e-mail cadastrado no formulário.
- e) O Comitê Executivo reforça que o preenchimento dos dados do formulário eletrônico são obrigatórios para formalizar a inscrição no evento, direcionadas pelas informações contidas no Regulamento Geral.
- f) O envio de cópia do documento de identificação com foto é realizado no mesmo formulário eletrônico, ao final do preenchimento, é possível fazer o *upload* das cópias de documento com foto de registro civil (registro geral, passaporte, carteira de motorista, etc).
- g) O documento de identificação original TAMBÉM deverá ser apresentado no dia do Credenciamento no evento, dia 24/10/2024.
- h) A inscrição EQUIPE TÉCNICA participará das atividades do festival (atividades socioeducativas e culturais).
- Será identificado com pulseira do evento e acesso às dependências do clube Ascade.

Parágrafo 5º: O ACOMPANHANTE é a pessoa (familiar, amigo) que estará junto à atleta ou participante do evento, e não haverá custo de ingresso. Necessitam de apresentação de documento com foto, registro geral, passaporte, carteira profissional e carteira de motorista. Será identificado com uma pulseira colorida para acesso somente às áreas comuns do local do evento. Não poderá acessar a área do atleta no horário das regatas. Apenas assistir as baterias das provas participativas do festival e circular nas áreas comuns. A inscrição ACOMPANHANTE será formalizada através do preenchimento do Formulário de Inscrição | Acompanhante e fornecerá os seguintes acessos:

- a) É a pessoa (familiar, amigo, profissional de saúde, estudante, sobreviventes do câncer de mama que ainda não remam, etc) que acompanhará a remadora rosa no evento. Se houver menores de 18 anos, deverão estar acompanhados com seus responsáveis adultos.
- b) O número de participantes inscritos para o evento será de 150 pessoas (poderá haver alteração).
- c) É obrigatório ao participante, a apresentação de documento de identificação com foto (registro geral, passaporte, carteira profissional, carteira de motorista).
- d) As demais informações serão enviados através do e-mail cadastrado no formulário.
- e) O Comitê Executivo reforça que o preenchimento dos dados do formulário eletrônico são obrigatórios para formalizar a inscrição no evento, direcionadas pelas informações contidas no Regulamento Geral.
- f) O envio de cópia do documento de identificação com foto é realizado no mesmo formulário eletrônico, ao final do preenchimento, é possível



- fazer o *upload* das cópias de documento com foto de registro civil (registro geral, passaporte, carteira de motorista, etc).
- g) O documento de identificação original TAMBÉM deverá ser apresentado no dia do Credenciamento no evento, dia 24/10/2023.
- h) A inscrição PARTICIPANTE participará das atividades do festival (atividades socioeducativas e culturais).
- Será identificado com pulseira do evento e acesso às dependências do clube Ascade.
- * **Observação**: os formulários eletrônicos da equipe técnica e do acompanhante possuem o mesmo conteúdo. As informações serão necessárias para o Comitê Executivo.

Parágrafo 6º: Após o processamento da inscrição em plataforma digital, a pessoa terá 7 (sete) dias para declinar da sua participação no festival. Após esse período, o pagamento não será estornado. Salvo em casos específicos, o Comitê Executivo julgará uma maneira de resolver o problema.

Art.9 Os Kits do festival das remadoras e dos participantes serão uma camiseta e um brinde, no qual serão definidos os tamanhos após o preenchimento do formulário eletrônico do evento, conforme o Artigo 8 do presente regulamento. O preenchimento é obrigatório para a identificação do tamanho da camiseta e outras informações importantes para a logística do festival.

Parágrafo 1º: Os kits do festival serão entregues nos dias 23 e 24/10/2022, a ser informado pelo Comitê Executivo, por e-mail às capitãs, managers, responsáveis pelas equipes e demais pessoas inscritas.

Parágrafo 2º: Além disso, nos demais dias 26 e 27/10/2022, das 7:00 às 16:00h, os kits do festival das pessoas inscritas serão entregues na Área de Credenciamento, no local do evento, Clube Ascade, Brasília, Distrito Federal, Brasil.

Parágrafo 3º: Para retirar o kit do festival, as pessoas inscritas **DEVERÃO** apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado Médico confirmando o diagnóstico do câncer de mama;
- b) Atestado de Saúde para a prática de atividade física modalidade canoagem estilo dragon boat;
- c) Termo de Responsabilidade preenchido e assinado;
- d) Termo de Uso da Imagem e Voz preenchido e assinado;
- e) O comprovante de pagamento (check-in que recebeu por e-mail), de acordo com a modalidade de inscrição prevista no Artigo 8.

Inciso I – Para as equipes o kit de todas as remadoras e participantes poderão ser entregue a capitã, manager ou responsável da equipe, desde que sejam apresentados os documentos individuais necessários de cada membro da equipe definidos no parágrafo 3º, do Artigo 9.

Parágrafo 4º: Caso o participante não possa retirar o kit pessoalmente, outra pessoa poderá retirá-lo em seu lugar. Para isso, o representante deverá apresentar o comprovante de pagamento da inscrição (check-in que recebeu por e-mail), cópia de



documento com foto da remadora e/ou participante, os Termos de Responsabilidade e Uso da Imagem e Voz devidamente preenchidos e assinado pela pessoa inscrita.

Parágrafo 5º: Caso a pessoa inscrita não consiga um responsável para retirar o kit em seu lugar, o (a) mesmo (a) deverá entrar em contato com a organização e **SOMENTE ASSIM** poderá retirar o kit no dia do evento com os mesmos documentos já citados no Parágrafo 4º.

Parágrafo 6º: **NÃO** serão entregues kits do festival após o evento ou quaisquer outros recursos materiais do próprio evento (medalhas, banners, etc).

CAPÍTULO V

DAS EQUIPES

Art. 10 Considera-se equipe completa àquela que participa com 22 remadoras rosas, sendo 20 remadoras, uma tamborista e uma timoneira.

Inciso I – Todas as equipes terão o mesmo número de remadoras.

Inciso II – Caso a equipe se inscreva com o máximo de remadoras mas não possua entre elas uma timoneira e uma tamborista a equipe não será considerada uma equipe completa.

Inciso III – Caso a equipe se inscreva com o mínimo ou o máximo de remadoras rosas, essa equipe não será dividida, e deverá organizar a participação das remadoras de acordo com o planejamento interno da equipe.

Inciso IV – Fica facultado à equipe que se inscreveu com o número mínimo de remadoras ser ou não complementada pela organização.

Inciso V – Em todos os casos em que a equipe não estiver completa a organização disponibilizará um tamborista e um timoneiro definidos de acordo com o número de barco Ou seja, os tamboristas e timoneiros não poderão ser escolhidos serão sempre os mesmos de acordo o número do barco.

Inciso VI – Em caso a equipe mesmo que incompleta possua entre as remadoras uma tamborista e/ou uma timoneira, fica facultado à equipe decidir ou não pela substituição do tamborista e/ou do timoneiro do barco na raia.

Inciso VII – a equipes incompletas serão completadas pela organização obedecendo aos seguintes critérios:

Alínea a – completar a equipe privilegiando a equipe que possui o do maior número de participantes para o menor.

Alínea b – completar privilegiando o casamento de equipes complementares sem que haja dissolução das menores equipes.



Alínea c – as equipes complementares serão àquelas inscritas com o menor número de remadoras

Alínea d – na impossibilidade final de junção das equipes para a formação do barco, aí poderão ser divididas as remadoras da mesma equipe em barcos distintos.

Inciso VII – é obrigatório que as equipes informem de acordo com o que for definido pelo Comitê, que possuem entre as remadoras as funções de tamboristas e timoneiras, para que sejam completadas em suas particularidades.

Inciso IX – será divulgada previamente a composição final de todas as equipes.

Inciso X – as remadoras que irão completar as embarcações não poderão deixar a tripulação em nenhuma hipótese. Seguirão como equipe do começo até o final das regatas.

Inciso XI – casos omissos e dúvidas resultantes da formação dos barcos incompletos pela organização serão analisados e decididos respectivamente pelo Comitê Organizador.

Inciso XII – caso haja desistência da participação de qualquer equipe e/ou remador, após a divulgação da formação dos barcos, o Comitê se reserva o direito de reformular a divisão seguindo todos os critérios anteriores e fazer novo comunicado com a alteração necessária. Com o prazo máximo anterior ao sorteio das raias.

Inciso XIII – É obrigatório a todos os inscritos que informem com antecipação máxima de 15 dias antes da data da realização do evento sua desistência sob pena de aplicação de multa de R\$ 100,00.

Art.11 Cada atleta remadora rosa deve competir por uma única equipe.

Art.12 Os membros das equipes devem ter habilidades de natação ou em ambiente aquático. O uso de colete salva-vidas é obrigatório durante toda a prova, o que configura as fases de embarque e desembarque do bote dragão (*dragon boat*).

Art.13 O sorteio das baterias de provas participativas náuticas será previamente ao evento sendo divulgado o start list no dia do evento. **Cada bateria será precedida de** *briefing* técnico obrigatório às capitãs das equipes.

Parágrafo 1º: A bateria das provas participativas classificatórias acontecerá dia 26/10/2024 às 7h.

Parágrafo 2º: A bateria das provas participativas semifinais e finais acontecerá dia 27/10/2024 às 7h.

Parágrafo 3º - As regatas poderão sofrer alterações de horário e até serem canceladas devido às condições e alterações climáticas que configurem risco à saúde dos participantes. Em que se reserva o direito à decisão ao Comitê Organizador.

Art.14 A liderança de cada equipe das remadoras rosas deve:



- a) Certificar-se que as remadoras rosas de sua equipe estejam com coletes salva-vidas.
- b) Certificar-se que as remadoras rosas de sua equipe conheçam o procedimento de embarque, desembarque, partida, chegada e regras das provas náuticas (regatas) em bote dragão (*dragon boat*).
- c) Organizar e coordenar as remadoras rosas antes e após as provas náuticas (regatas).
- d) Informar que nenhuma remadora rosa poderá levantar dentro da embarcação do bote dragão (dragon boat) durante a competição.
- e) Informar sobre a proibição de uso de bebidas alcóolicas e drogas ilícitas antes, durante a competição, ocasionando a desclassificação da equipe.
- f) Informar que o desrespeito, insultos, agressões de qualquer natureza a qualquer integrante do festival (remadora rosa, tamboreiro, timoneiro, organizadores, árbitros, dirigentes, staffs, outros) acarretará ao malfeitor (a) a EXPULSÃO IMEDIATA do evento e pagamento de multa de R\$ 100,00.

Art.15 As equipes de remadoras rosas devem seguir as instruções anunciadas pelo Comitê Executivo durante todo o evento.

Art.16 Cada equipe de remadora rosa tem a responsabilidade de verificar seus equipamentos individuais e coletivos, para que estejam em perfeito estado de funcionamento e livre de problemas de flutuabilidade. Caso aconteça alguma alteração, será necessário comunicar à organização do evento.

Art.17 As equipes formadas de remadoras rosas deverão estar presentes na estação de largada no horário determinado, antes de cada bateria de prova. Os árbitros verificarão se cada remadora e integrante da equipe estão inscritos, através da apresentação do crachá, e com o colete salva-vidas. É de responsabilidade da liderança da equipe certificar se as remadoras estão com os coletes adequados e bem acomodados ao corpo.

CAPÍTULO VI

DA COMPETIÇÃO PARTICIPATIVA

Art.18 A competição participativa náutica (regata) que acontecerá durante o presente festival é dedicada **exclusivamente** para as mulheres sobreviventes do câncer de mama que participam de equipes de remadoras rosas no Brasil e no mundo.

Parágrafo único: Após a formação dos barcos, se por qualquer motivo, o comitê de organização poderá definir o número mínimo de remadoras, levando em consideração as regras para o formação dos barcos previstas no capítulo V, com as equipes incompletas os barcos deverão ter o mesmo número de remadoras. Fica facultado à equipe que se inscreveu de forma completa ceder remadoras para composição ou não de novas possibilidades de formação.

Art.19 O local da competição participativa náutica (regata) será realizado no Lago Paranoá, nas imediações do Clube dos Servidores da Câmara dos Deputados, Clube ASCADE, no endereço St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 2 Conjunto 10, Lote 18 -



Asa Sul, Brasília - DF, 70200-002, disponível no site http://associacaodacamara.com.br/portal/o-clube/, Brasília, Distrito Federal, Brasil.

- **Art.20** A competição acontece em linha reta por três raias de 200m de comprimento, identificadas com boias coloridas. Serão três botes dragão (*dragon boat*). Haverá apoio de embarcação viabilizada pelo Comitê Executivo do festival.
- **Art.21** Os dias de competições participativas náuticas (regatas) serão **26 e 27/10/2024**.
- **Art.22** A bateria de provas participativas náuticas (regatas) iniciam quando o árbitro direciona as equipes de remadoras sobre a linha de partida, no qual devem se aproximar da estação de partida em no máximo 3 minutos. Quando as equipes de remadoras estiverem alinhadas, o árbitro dará o sinal sonoro de partida.
- **Art.23** As equipes de remadoras rosas que estiverem em competição devem respeitar a rota estabelecida, de forma reta e no centro de sua raia desde a linha de partida até a chegada. As equipes de remadoras são responsáveis pela condução da sua embarcação.
- Parágrafo 1º: A equipe de remadoras rosa que deixar sua raia deverá retornar imediatamente para a área atribuída a ela, a fim de evitar colisões. Após abandono da linha de colisão ou interferência com outras embarcações, o diretor de prova tomará medidas contra a equipe que cometeu a infração, acarretando na desclassificação da mesma.
- Parágrafo 2º A equipe que colidir com as boias de marcação será desclassificada.
- **Art.24** Todas as equipes na fase classificatória terão duas oportunidades de fazer o melhor tempo. A soma dos tempos realizados por cada equipe formará o ranking de classificação e sua evolução para as semifinais e finais. De acordo com o número de inscrições serão definidas quantas equipes progridem para as semifinais, e a final ocorrerá entre os 3 barcos com melhores tempos obtidos nas semifinais.
- **Art.25** A equipe finalista da competição terminará a regata quando a frente da embarcação do bote dragão (*dragon boat*) cruzar a linha de chegada da própria raia, após os 200m de extensão.
- **Art.26** As objeções, protestos e recursos (reclamações) referentes às baterias de provas participativas náuticas, deverão ser por escrito, acompanhado por um depósito no valor de R\$ 100,00 e deve ser submetido ao Júri (arbitragem) dentro de 30 minutos durante a competição.
- **Art. 27** A remadora ou integrante da equipe que violar qualquer regra vigente, será desclassificada.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.28 O evento fornecerá estrutura adequada para as equipes de remadoras rosas inscritas e participantes inscritos (as), de maneira segura para o desenvolvimento das atividades propostas.



Art.29 A organização não se responsabiliza por acidentes que possam ocorrer aos participantes e / ou de acompanhamento que foram causados pelos mesmos durante e após o evento.

Parágrafo 1º: Haverá apoio à saúde com suporte de ambulância, serviço de resgate, posto médico nos dias do festival.

Art.30 É de responsabilidade da pessoa inscrita no festival as despesas com transporte, hospedagem e alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Art.31 Ao participar deste evento, o participante autoriza a utilização de qualquer fotografia, filme ou outra gravação contendo imagens de sua participação na prova para finalidades legítimas, confirmadas com o preenchimento do Termo de Uso de Imagem e Voz.

Art. 32. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pela remadora rosa ou algum integrante da equipe será passível de desclassificação.

Art.33 A prova poderá ser cancelada em caso de condições climáticas desfavoráveis ou motivos de força maior que ponham em risco a integridade física das remadoras rosas.

Art.34 Caso haja condições climáticas desfavoráveis, a organização se dá o direito de atrasar a largada da prova para garantir a segurança de todos.

Art.35 O Comitê Executivo reserva-se o direito de rejeitar qualquer inscrição relacionada às provas participativas náuticas (regatas).

Art.36 O Comitê Executivo é soberano para tomar qualquer atitude no que diz respeito ao regulamento.

Art.37 Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora, que tem a decisão final.

Brasília, 28 de fevereiro de 2024.



Comitê Executivo



Larissa Lima Presidente da Associação Canomama

Carla Pecora

Vice-presidente da Associação Canomama

Juliana Martins

Diretora de Comunicação

Fernanda Formiga

Gestora de Projeto

Cleusa Alonso Diretora Técnica

E-mail para contato:

associacaocanomama@gmail.com

festivaldragonboatbsb@gmail.com

Site:

https://www.canomama.com.br/

Instagram:

https://www.instagram.com/festivaldragonboatbsb/

https://www.instagram.com/canomama_time/

https://linktr.ee/canomama

Youtube:

https://www.youtube.com/@canomama